



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPNOVO DO PARECIS

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 180/2013

AUTORIA: Vereador PEDRO

INDICA A NECESSIDADE DE PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO À GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.

Solicito à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro no que dispõe o art. 122 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhada ao Sr. Prefeito a presente INDICAÇÃO, versando sobre a necessidade de adotar as medidas necessárias para a promoção de campanhas educativas de prevenção à gravidez na adolescência, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência no município de Campo Novo do Parecis.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que é necessário conscientizar os jovens que a adolescência é um período de desenvolvimento e amadurecimento para a vida adulta, orientando-lhes sobre as consequências de uma gravidez precoce e as necessidades físicas, emocionais e espirituais de uma adolescente, pois adolescência e gravidez, quando ocorrem juntas, podem acarretar sérias consequências para os familiares, mas principalmente para os adolescentes envolvidos, pois envolvem crises e conflitos que por muitas vezes atingem o indivíduo e a sociedade como um todo;

CONSIDERANDO que uma gravidez indesejada além de implicar em diminuição de possibilidades na vida do adolescente, expõe a geração futura aos riscos do abandono e a geração passada é convocada a assumir responsabilidades perante os netos que não seriam suas, uma vez que os avós em muitos casos atuam como pais, tornando a adolescente irmã do próprio filho;

CONSIDERANDO que o crescente número de adolescentes grávidas tem sido identificado como um dos grandes problemas de saúde pública no Brasil, além dos riscos acarretados pelas alterações corporais gravídicas e suas complicações, as repercussões sociais, psicológicas e econômicas, de igual forma são considerados fatores que podem desencadear agravos de saúde, tanto para a mãe adolescente, quanto para o bebê, limitando ou mesmo adiando as possibilidades de desenvolvimento e engajamento dessas jovens grávidas na sociedade a qual pertence. Principalmente quando a adolescente integra uma família de baixa renda;

CONSIDERANDO que especialistas afirmam que quando a escola promove explicações e ações de formação sobre educação sexual, há uma baixa probabilidade de gravidez precoce e um pequeno índice de doenças sexualmente transmissíveis e se houver um planejamento na educação e focado no sexo para as adolescentes, com certeza evitaria muitos gastos do município;

CONSIDERANDO que poderão ser realizados nas escolas, grupos de debates, seminários e aulas de orientação sobre como prevenir a gravidez, e explicações que envolvam a concepção e as consequências da gestação precoce;

CONSIDERANDO que a conscientização visa proporcionar o exercício da sua sexualidade de forma responsável, prazerosa e saudável e oferecer critérios para o discernimento e adoção de comportamentos que efetivem os citados desejos e ainda oportunizar esclarecimentos e reflexões acerca do aborto, doenças sexualmente transmissíveis e de que forma a iniciação da vida sexual na adolescência influí nos estudos e na escolha de uma carreira profissional;

CONSIDERANDO as informações obtidas junto CHP - Centro Hospitalar Parecis Euclides Horst de que no período de 01/01/2012 a 01/06/2013, 86 (oitenta e seis) adolescentes deram à luz, e nas UBS - Unidade Básica de Saúde o número de adolescentes gestantes que se encontram realizando consulta de pré-natal é alarmante;

CONSIDERANDO que os altos índices de adolescentes grávidas no município de Campo novo do Parecis é preocupante e demonstram que a facilidade de acesso à informação sexual não tem garantido maior proteção contra doenças sexualmente transmissíveis e nem contra a gravidez na adolescência, e esse número contribui para evasão escolar de meninas grávidas e aumento da pobreza, pois a escolaridade da mulher é um fator relevante para avaliação do IDH – Índice de Desenvolvimento Humano de uma população;

CONSIDERANDO que as ações preventivas são menos onerosas do que as ações corretivas e minimizam com maior eficácia os danos causados à saúde pública.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 27 de junho de 2013.


Vereador PEDRO DA VITÓRIA